



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

**RESOLUÇÃO Nº 13/2019**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO DO PERÍODO DO RECEBIMENTO DO RECURSO (SETEMBRO A 30 DE JUNHO/2019) COM SALDO SUPERIOR A 30%.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** deliberação em plenária ordinária realizada em 24 de setembro de 2019:

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II referente ao recurso executado do período do recebimento do recurso (setembro a 30 de junho/2019).

Art.2º - Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentado ao CMAS para o saldo superior a 30% da prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II referente ao recurso executado do período do recebimento do recurso (setembro a 30 de junho/2019), em anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 24/09/2019

**Karina Fatima Pinzon**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2019/2021



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
– PcD II  
DELIBERAÇÃO FEAS Nº 012/2018  
Prestação de Contas Parcial – Do pagamento a 30/06/2019**

## **JUSTIFICATIVA**

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que o município planejou a execução do Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II no valor de R\$ 240.000,00 para aquisição de veículo adaptado tipo Van para execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas ser executada pela entidade AMOA, aprovado no CMAS.

Justificamos que o recurso do cofinanciamento foi recebido no dia 25/09/2018, em que realizamos os trâmites junto à contabilidade e à Câmara para que o orçamento fosse suplementado com esse novo recurso. Após o retorno da suplementação no orçamento foi encaminhado para o setor de compras no dia 22/11/2018 para realizar os procedimentos licitatórios. Recebemos a devolutiva do setor de compras em março/2019 com a informação que não realizaram a abertura da licitação em 2018, por não haver tempo hábil para todos os procedimentos e solicitaram que o pedido fosse reencaminhado, sendo feito no dia 01/07/2019 e abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, aberto no dia 31/07/2019.

A empresa vencedora do Pregão eletrônico foi Savana Comércio de Veículos, que resultou no Contrato nº 95/2018, assinado em 07/08/2019 no valor de R\$ 209.000,00 com validade de entrega do veículo no prazo de 120 dias, ou seja, 07/12/2019. Portanto, para prestação de contas do pagamento até 30/06/2019, não foi realizado nenhum gasto do recurso, estando com 100% em conta, portanto acima de 30% e que o órgão gestor precisa apresentar Justificativa.

Diante disso, a Secretaria de Assistência Social, justifica que o órgão Gestor realizou todos os procedimentos internos para a realização do gasto do recurso, porém há prazos e cronograma pré-estabelecidos pelo setor de Compras às empresas vencedoras, sendo o pagamento efetuado somente após a entrega do produto, provavelmente em dezembro/2019, portanto para a próxima prestação de contas, órgão gestor apresentará o gasto do recurso financeiro em cumprimento ao Plano de Ação da Deliberação nº 012/2018, um



## PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



saldo em conta de R\$ 31.000,00, mais rendimentos, perfazendo um percentual de 13%, abaixo do limite.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Delcir Berta Aléssio

**Secretária de Assistência Social**